

**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPrensa Oficial DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000



Imprimir

Diário Oficial nº : 24584
Data de publicação: 03/05/2007
Matéria nº : 70638

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 021/2005 de 02 de maio de 2007.

"Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU/2007."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU/2007 para 18/05/2007, com o desconto de 30% para os contribuintes que não possuem débitos anteriores de IPTU e desconto de 20% para os que possuem débitos.

Parágrafo único – Até a data citada no *caput*, permanecem inalteradas as normas de parcelamento do IPTU/2007, conforme § 1º, inciso II, do art. 1º da Lei nº 2933/2006, sendo que suas parcelas mensais e consecutivas, não poderão ultrapassar o exercício corrente, conforme § 3º.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de maio de 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*



Imprimir